



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

Assunto da Reunião:
Reunião Comissão do Teletrabalho
Data da Reunião:
22/08/2023 - 14h:30
Local da Reunião:
Videoconferência Google Meet

Participantes

Nome	Unidade / Entidade	Assinatura
Naira Pinheiro Rabelo de Alencar	Magistrada	Proad
Luiz Carlos Machado	Divisão de Informações Funcionais	Proad
Charles da Costa Bruxel	Presidente do Sindissétima	Proad
Fernando Antonio Sá de Araújo	Divisão de Saúde	Proad
Ana Cláudia Arcoverde de Moura	Diretora de Secretaria da 12ª Vara	Proad

Pauta:

- Percentual de servidores em Teletrabalho:
 - Mensal, conforme determinação do CSJT (1º grau, 2º grau e administrativa);
 - Por Unidade:
 - Extrapolaram limite diário;
 - Justificaram extrapolação;
 - Análise das justificativas;
 - Não justificaram;
- Unidades com metas pendentes;
- Unidades com relatórios pendentes;
- Resultados alcançados pelos teletrabalhadores;
- Assuntos diversos:
 - Encontro anual de teletrabalhadores;
 - Audiotoria SECAUDI.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

Assuntos e Deliberações

Tópico 1 - PERCENTUAL DE SERVIDORES EM TELETRABALHO

1. MÉDIA DIÁRIA TELETRABALHADORES - CSJT (PROAD 7704/2022)

MÊS	ANO	ÁREA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU	ÁREA JUDICIÁRIA DE 2º GRAU	ÁREA ADMINISTRATIVA
MARÇO	2023	21,82%	16,16%	13,03%
ABRIL	2023	21,52%	15,98%	11,88%
MAIO	2023	20,91%	15,35%	11,82%
JUNHO	2023	19,96%	16,11%	11,57%

2. LIMITE DIÁRIO NOS MESES DE NOV/22 ATÉ JUN/23 POR UNIDADE

MES	ANO	UNIDS.	EM TELE	EXTRAP. LIMITE DIÁRIO	JUSTIFICARAM
NOV	2022	96	73	10	3
DEZ	2022	98	74	6	2
JAN	2023	100	74	28	6
FEV	2023	99	74	0	N/A
MAR	2023	99	74	15	8
ABR	2023	99	74	9	4
MAI	2023	100	74	9	4
JUN	2023	100	74	11	5

***a partir de Mar/2023 o percentual de limite diário de servidores em teletrabalho passou a ser de 30%**

3. UNIDADES QUE EXTRAPOLARAM O LIMITE DIÁRIO E NÃO JUSTIFICARAM
ANO 2022

UNIDADE	MÊS	ANO	DIAS QUE EXTRAPOLOU
09ª VT DE FORTALEZA	NOVEMBRO	2022	6





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

10ª VT DE FORTALEZA	NOVEMBRO	2022	1
11ª VT DE FORTALEZA	NOVEMBRO	2022	3
13ª VT DE FORTALEZA	NOVEMBRO	2022	2
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	NOVEMBRO	2022	5
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEZEMBRO	2022	12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	NOVEMBRO	2022	1
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	DEZEMBRO	2022	11
SECRETARIA DA 2ª TURMA	NOVEMBRO	2022	2
SECRETARIA DA 2ª TURMA	DEZEMBRO	2022	12
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	DEZEMBRO	2022	12

ANO 2023

01ª VT DA REGIÃO DO CARIRI	JANEIRO	2023	3
01ª VT DE CAUCAIA	JANEIRO	2023	2
01ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	6
01ª VT DE MARACANAÚ	ABRIL	2023	1
01ª VT DE SOBRAL	JANEIRO	2023	3
02ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	1
02ª VT DE FORTALEZA	MAIO	2023	1
03ª VT DA REGIÃO DO CARIRI	JUNHO	2023	6
03ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	10
04ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	17
05ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	11
06ª VT DE FORTALEZA	MARÇO	2023	4





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

09ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	10
09ª VT DE FORTALEZA	JUNHO	2023	10
12ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	9
12ª VT DE FORTALEZA	MARÇO	2023	21
12ª VT DE FORTALEZA	ABRIL	2023	5
12ª VT DE FORTALEZA	MAIO	2023	19
12ª VT DE FORTALEZA	JUNHO	2023	16
13ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	8
16ª VT DE FORTALEZA	JANEIRO	2023	4
16ª VT DE FORTALEZA	MARÇO	2023	1
17ª VT DE FORTALEZA	MAIO	2023	2
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	JANEIRO	2023	3
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	JANEIRO	2023	13
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	JANEIRO	2023	17
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	MARÇO	2023	23
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	ABRIL	2023	16
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	MAIO	2023	22
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS, REQUISITÓRIOS E CÁLCULOS JUDICIAIS	JUNHO	2023	21





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	JANEIRO	2023	17
GABINETE DESEMBARGADORA REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO	JANEIRO	2023	7
SECRETARIA DA 2ª TURMA	JANEIRO	2023	3
SECRETARIA DA 2ª TURMA	MARÇO	2023	22
SECRETARIA DA 2ª TURMA	ABRIL	2023	16
SECRETARIA DA 2ª TURMA	MAIO	2023	14
SECRETARIA DA 2ª TURMA	JUNHO	2023	21
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS	JANEIRO	2023	4
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS	JUNHO	2023	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	JANEIRO	2023	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	JANEIRO	2023	10
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	MARÇO	2023	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	ABRIL	2023	8
VT DE CRATEUS	JANEIRO	2023	3

A Comissão deliberou que as unidades que não apresentaram justificativa pela extrapolação do limite diário deverão ser notificadas.

Art. 7º...

V - a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, arredondando-se





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior. (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 02, de 24 de janeiro de 2023)

VI - será mantida a capacidade plena de funcionamento das unidades em que haja atendimento ao público externo ou interno;

VII - é facultado ao(à) gestor(a) da unidade proporcionar o revezamento entre os(as) servidores(as), para fins de regime de teletrabalho;

UNIDADES QUE EXTRAPOLARAM O LIMITE DIÁRIO - JUSTIFICATIVAS

UNIDADE	DIAS	JUSTIFICATIVA	AVALIAÇÃO DA JUSTIFICATIVA
02ª VT DE SOBRAL	22/11/2022 23/11/2022	Prezado/Prezada, Surpreendida com email recebido atestando que nos dias 22 e 23/11/2022 a 2ª Vara do Trabalho de Sobral ultrapassou o limite diário de servidores em teletrabalho, venho justificar que tal fato se deu em decorrência de erro de alimentação do sistema de ponto, PELO ADMINISTRADOR, em referência a servidora removida Verônica Anita Matos Tomaz, que estava em trânsito no período de 22/11 a 01/12/2022. No sistema de ponto consta em todos esses dias que a servidora estava em teletrabalho. Conforme orientação recebida, a servidora foi cadastrada no nosso sistema de ponto a partir do dia 22/11, e nas anotações livres fiz a seguinte observação "Lotada na 2a VT de Sobral a partir de 22/11/2022. Em Trânsito de 22 a 30/11/2022". Informo que a servidora recém chegada está trabalhando, desde o dia 02/12/2022, presencialmente. Sendo esta a justificativa que tenho a prestar, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários. Mônica de Araújo Fontes Diretora de Secretaria	Procede a justificativa da Gestora pois a partir do dia 22/11/2022 a servidora Verônica Anita Matos Tomaz foi desligada do teletrabalho conforme Portaria 987/2022 (DEJT nº 3606, 25/11/2022) e o registro no sistema SIGEP se deu após o processamento da rotina que registra o Teletrabalho no sistema de Ponto, onde o limite diário é calculado automaticamente.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		2ª Vara do Trabalho de Sobral Fone: (88)3613.2444 15 de dez. de 2022 10:08	
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	16/11/2022	Prezados, bom dia! Gostaria de solicitar revisão do relatório analítico, uma vez que a Divisão de Manutenção só possui uma servidora em teletrabalho. Att, Rafael Martins Gomes Nascimento Engenheiro Eletricista Divisão de Manutenção e Projetos TRT 7ª Região (85) 3388 9336/9386 15 de dez. de 2022 09:10	Procedente com ressalvas. Erro na lotação de servidores que influenciou no percentual.
VT DE BATURITE	24/11/2022 25/11/2022 28/11/2022	Prezados, Sobre os dias em que esta unidade teria ultrapassado o limite diário de servidores em teletrabalho durante o mês de novembro/2022, informo que as ocorrências deveram-se a equívoco deste gestor no lançamento dos afastamentos daquele mês. A servidora Graça de Fátima Ferreira Machado – estava de licença médica no período de 21 a 30/11, conforme atestado em anexo. Referida licença ainda não consta no SIGS, estando em tramitação no Setor Médico deste Regional. Atenciosamente, Geraldo Hermes de Oliveira Leitão Vara do Trabalho de Baturité WhatsApp: 9.99987577 Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região 15 de dez. de 2022 09:16	Procedente sem ressalvas.
13ª VT DE FORTALEZA	8/12/2022	Bom dia Analisando a frequência de dezembro de 2022, não entendi como consta que foi ultrapassado o limite no dia 08/12/2022, haja vista que, nessa Vara, apenas os servidores Francisco Jose Costa e Maria Eurismar Teixeira cumprem teletrabalho parcial, e na referida data consta o registro de ponto do Francisco e Eurismar em Teletrabalho. Em relação aos demais servidores temos a seguinte situação: Janaina Correia Caçula e Georgia Landim	Procedente com ressalvas, tendo em vista que o gestor deveria cadastrar no sistema de ponto o teletrabalho de FABIA EGYPTO SIMÕES como TELETRABALHO ESPECIAL. Portanto a unidade não ultrapassou o limite diário de 5 servidores





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		Coutinho Dantas são assessoras, em teletrabalho e sem obrigação de registro de ponto. Teotônio Francisco Araujo Soriano e Wgilson Rocha de Oliveira são teletrabalhadores ordinários. Fabia Egypto Simões e Yara Cassiano de Araujo são teletrabalhadoras em condição especial por problemas de saúde. Geovanna Barros Leal da Silveira encontra-se afastada por licença médica desde outubro/2022 Liliam Karla Diniz e Leyara Mendonça Rocha não estão em teletrabalho e registraram o ponto Atenciosamente Leyara Mendonça Rocha Diretora de Secretaria Substituta da 13ª VT de Fortaleza 20/01/2023	em teletrabalho. Não procede a informação de que a servidora Yara Cassiano está em teletrabalho especial.
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	02/12/2022 07/12/2022 14/12/2022 19/12/2022	Prezados, Verificamos que há servidores da Divisão de Manutenção (José Edson e João Batista) que não estão sendo contabilizados, pois estão lotados erroneamente na Coordenadoria de Manutenção e Projetos. Isso influencia nos limites permitidos para teletrabalho. Estamos solicitando a adequação destes casos, para regularizar a situação. Att, Rafael Martins Gomes Nascimento Engenheiro Eletricista Divisão de Manutenção e Projetos TRT 7ª Região (85) 3388 9336/9386 17 de jan. de 2023 07:37	Procedente com ressalvas. Erro na lotação de servidores que influenciou no percentual.
01ª VT DE MARACANAÚ	27/01/2023	Prezados(as), bom dia. Informo que o limite diário de servidores em teletrabalho sempre foi obedecido por esta unidade. No dia 27/01/2023 já havia escala elaborada com antecedência obedecendo ao percentual permitido anteriormente, portanto, não houve qualquer infração já que a RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que entrou em vigor no dia 24 de janeiro de 2023, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização (Art.4º).	Procedente sem ressalvas. O art. 4º da RESOLUÇÃO TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 (DEJT nº 3649 de 25/01/2023) trouxe 30 dias de vacatio legis para as unidades regularizarem o limite diário de 30%.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		Assim sendo, solicito reconsiderar a extrapolação do limite apontada, tendo em vista que a própria norma, publicada no DEJT dia 25/01/2023, concede 30 (trinta) dias para regularização. Atenciosamente, DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA Diretora de Secretaria 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú Telefone: (85) 33712430 14 de fev. de 2023, 10:19	
02ª VT DE MARACANAÚ	23/01/2023 26/01/2023 30/01/2023	Prezados, Considerando a divulgação da RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, no DEJT de 25/01/2023, com publicação em 26/01/2023; Considerando o disposto no Art. 4º: " As unidades que estiverem em desacordo com o limite máximo diário de servidores(as) em teletrabalho estabelecido nesta resolução normativa deverão providenciar a devida regularização junto à Coordenadoria de Informações Funcionais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta resolução." Considerando que o prazo de 30 dias para adequações pelas unidades do tribunal segue até 24/02/2023; Considerando que o e-mail automático enviado relativo ao percentual diário de teletrabalho aponta os dias 23, 26 e 30 como dias em que a unidade teve 45,45% do quadro em teletrabalho; Informamos que: 1- No dia 23/01/2023, não houve extrapolação do percentual, eis que na data estava em vigência a norma anterior que fixava o percentual de 50%. 2- Nos dias 26 e 30/01, a unidade também estava com percentual de servidores em teletrabalho abaixo de 50%, além de encontrar-se no prazo de adequação previsto no art. 4º da RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. É o que temos a informar.	Procedente sem ressalvas. O art. 4º da RESOLUÇÃO TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 (DEJT nº 3649 de 25/01/2023) trouxe 30 dias de vacatio legis para as unidades regularizarem o limite diário de 30%. Em nenhum dia houve extrapolação dos 50% que ainda estava em vigor.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		Atenciosamente, Maria Verônica Lima de Araújo AJ-AJ / Diretora de Secretaria 02ª Vara do Trabalho de de Maracanaú Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região 14 de fev. de 2023, 11:20	
14ª VT DE FORTALEZA	23/01/2023 24/01/2023 25/01/2023 26/01/2023 27/01/2023 30/01/2023 31/01/2023	Prezados, entendo que houve algum equívoco, pois foi dado o prazo de 30 dias, a partir da publicação da Resolução Normativa TRT7 Nº 2, de 24 de janeiro de 2023, para os ajustes ao novo limite (de 30%) pela Unidade Judiciária. Sendo assim, tendo em vista que esta 14ª Vara do Trabalho cumpriu devidamente ao limite diário de 50%, válido para o mês de janeiro/2023, não visualizo descumprimento às resoluções normativas. Aguardo retorno sobre o ocorrido. Atenciosamente, Rafael Furtado Moraes Diretor de Secretaria 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza 14 de fev. de 2023, 10:36	Procedente sem ressalvas. O art. 4º da RESOLUÇÃO TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 (DEJT nº 3649 de 25/01/2023) trouxe 30 dias de vacatio legis para as unidades regularizarem o limite diário de 30%. Em nenhum dia houve extrapolação dos 50% que ainda estava em vigor.
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	25/01/2023 30/01/2023	Bom dia, De acordo com o relatório recebido, ocorreu a extrapolação de um servidor nos dias 25/01 e 30/01. Informamos que devido a recente criação da Divisão de Manutenção será realizada uma adequação interna da lotação dos setores de forma a adequar a situação, inclusive ao novo limite de 30%. Att. André Luiz Firmino Diretor da Divisão de Manutenção TRT 7ª Região (85) 3388 9336 (85) 3388 9386 14 de fev. de 2023, 12:34	Procedente com ressalvas. Erro na lotação de servidores que influenciou no percentual.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR	23/01/2023 24/01/2023 25/01/2023 26/01/2023 27/01/2023 30/01/2023 31/01/2023	Prezado, venho por meio desta trazer justificativa para o excedente de servidores em teletrabalho na planilha apresentada, intitulada "relatório analítico gab 11". Ocorre que referida planilha se refere ao mês de janeiro, sendo certo que o art. 4º da Resolução 02/2023 dispõe que "As unidades que estiverem em desacordo com o limite máximo diário de servidores(as) em teletrabalho estabelecido nesta resolução normativa deverão providenciar a devida regularização junto à Coordenadoria de Informações Funcionais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta resolução." A referida Resolução data de 24/01/23. Portanto, ainda estamos no prazo para as adequações, que já estão sendo implementadas, Atenciosamente, Caroline Assessora 14 de fev. de 2023, 11:08	Procedente sem ressalvas. O art. 4º da RESOLUÇÃO TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 (DEJT nº 3649 de 25/01/2023) trouxe 30 dias de vacatio legis para as unidades regularizarem o limite diário de 30%. Em nenhum dia houve extrapolação dos 50% que ainda estava em vigor.
VT DE EUSÉBIO	16/01/2023 19/01/2023 23/01/2023 26/01/2023 30/01/2023	Prezado(a) Responsável, Nesta data, ou seja, 14/02/2023, recebi e-mail solicitando que fosse enviada justificativa por supostamente estar extrapolando o limite máximo diário de servidores em teletrabalho. Ocorre que o cálculo indicado na própria planilha está equivocado. Isto porque bem considerando o limite máximo de 30%, quando o correto ainda é 50%, na medida em que a alteração da norma ainda não está vigente. Com efeito, na própria alteração constou que as unidades teriam prazo de trinta dias para adequação. Sendo assim, salvo melhor juízo, o limite diário vigente de servidores em teletrabalho é de 50%, e não de 30%, o que somente ocorrerá a partir do dia 28/02/2023, quando então terá passado o prazo de trinta dias previsto para adequação. Cordialmente, Francisco Alves de Mendonça Júnior	Procedente sem ressalvas. O art. 4º da RESOLUÇÃO TRT7 Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 (DEJT nº 3649 de 25/01/2023) trouxe 30 dias de vacatio legis para as unidades regularizarem o limite diário de 30%. Em nenhum dia houve extrapolação dos 50% que ainda estava em vigor.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria Vara do Trabalho de Eusébio (85) 3260-5514 14 de fev. de 2023, 10:27	
01ª VT DE MARACANAÚ	29/03/2023 31/03/2023	Prezados(as), bom dia. Informo que a escala dos teletrabalhadores da unidade é feita quinzenalmente ou mensalmente. Portanto, já estava feita antes da saída repentina e conturbada do servidor CARLOS HENRIQUE PIRES DA ROCHA, PROAD 1935/2023, que foi lotado provisoriamente na Diretoria Geral a partir do dia 29/03/2023, não havendo tempo hábil para esta gestora fazer as alterações necessárias. A Presidência e a Diretoria Geral estão cientes de toda a situação. Assim sendo, solicito que seja desconsiderada a extrapolação do limite nos dias 29 e 31/03. Atenciosamente, DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA Diretora de Secretaria 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú 14 de abr. de 2023, 12:41	Procedente sem ressalvas. Houve perda da força de trabalho da unidade (1 servidor), que alterou o percentual de teletrabalho, e a escala de teletrabalho já estava feita. Não houve tempo hábil para readequação da escala de teletrabalho.
01ª VT DE SOBRAL	21/03/2023	Prezada Coordenadoria, Em atenção ao email datado de 10/04/2023 que aponta a informação de que esta unidade ultrapassou o limite diário de servidores em teletrabalho no dia 21/03/2023 (terça-feira), venho apresentar a seguinte justificativa: Por equívoco, a servidora MARIA TERESA CLÉVIA VINAS ALBUQUERQUE deixou de efetuar os registros de entrada e saída no sistema de ponto eletrônico no dia 21/03/2023, motivo pelo qual essa Diretora de Secretaria repassou com a servidora as regras de registro do ponto, bem como apontou no campo "Anotações Livres" a seguinte observação: "Teletrabalho parcial proad 6307 2019. Frequência integral. Justificativas aceitas." Não obstante, o sistema gerou automaticamente no campo "Afastamentos" a observação "TELETRABALHO", que resta	Procedente sem ressalvas. Houve equívoco no registro de ponto, que posteriormente foi retificado para constar esquecimento do registro de ponto, na referida data de 21/03/2023, da servidora MARIA TERESA CLEVIA VINAS ALBUQUERQUE, ao invés de teletrabalho.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		inadequada posto que a referida servidora realiza teletrabalho parcial, nos termos do proad 6307 2019 às segundas-feiras. Aproveito a oportunidade para reafirmar o compromisso desta Unidade Judiciária com o regular cumprimento dos atos normativos no tocante ao registro do ponto eletrônico (Ato 44/2018 do TRT) e adequação do quadro de servidores em teletrabalho ao limite máximo permitido. São essas as justificativas que venho apresentar. Sem mais para o momento, Atenciosamente, Giselle Ramos Holanda Diretora de Secretaria 1ª Vara do Trabalho de Sobral Balcão virtual: https://meet.google.com/fff-aiuw-sjt 11 de abr. de 2023, 08:51	
02ª VT DE FORTALEZA	15/03/2023 17/03/2023	Prezados, Em resposta à planilha contendo as informações do limite de teletrabalho, venho por meio deste informar que com relação ao dia 15.03.2023 a Servidora Maria Reneide Fernandes Vieira estava trabalhando presencialmente, quando em seu ponto foi lançado teletrabalho. A informação já fora corrigida no sistema de ponto. Cordialmente, Alexandre Pinheiro Coe Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza (85)33085942 11 de abr. de 2023 às 08:06	Procedente com ressalvas, pois não houve justificativa da extrapolação no dia 17/03/2023.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

09ª VT DE FORTALEZA	17/03/2023 20/03/2023 21/03/2023 23/03/2023 24/03/2023 29/03/2023 30/03/2023 31/03/2023	Prezados, Paz e Bem! Durante todo o mês de março pretérito, a 9.ª Vara teve uma servidora em licença gestante (ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES), e um outro servidor em licença médica (JOSÉ WELLITON PINHEIRO). Assim, nos dias que constam 05 (cinco) servidores em TELETRABALHO, na realidade foram somente 04 (quatro) os que estavam laborando em TELETRABALHO. À disposição, Fernando José de Alencar Araripe Furtado - Diretor de Secretaria 12 de abr. de 2023 às 09:06	Procedente sem ressalvas.
13ª VT DE FORTALEZA	06/03/2023	BOm dia Pelo presente, informo que no dia 6/03/2023 apenas 4 servidores estavam em teletrabalho: MARIA EURISMAR TEXEIRA, TEOTONIO FRANCISCO ARAUJO SORIANO, WGILSO ROCHA DE OLIVERA E YARA CASSIANO DE ARAUJO. Embora tenha a administração incluído TELETRABALHO, em relação à servidora FABIA EGYPTO SIMOES no mesmo dia, a referida servidora, além de gozar de TELETRABALHO ESPECIAL, estava em gozo de licença eleitoral no referido dia. Atenciosamente LEYARA MENDONÇA ROCHA Diretora de Secretaria Substituta da 13ª VT de Fortaleza 12 de abr. de 2023 às 10:09	Procedente sem ressalvas.
GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR	01/03/2023 02/03/2023 03/03/2023 09/03/2023 10/03/2023 27/03/2023 28/03/2023 29/03/2023 30/03/2023	Prezado(a) Coordenador(a), Recebemos a notificação com o relatório de que esta Unidade ultrapassou o limite diário de servidores em teletrabalho, porém, em nenhum dia do mês de março/23 ultrapassamos o limite de 3 (três) servidores, conforme demonstramos no relatório anexo. Esclarecemos que nos dias trabalhados presencialmente, o servidor em teletrabalho,	Procedente sem ressalvas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

	31/03/2023	não registramos no sistema de ponto eletrônico o motivo de afastamento TELETRABALHO, já que trabalhou presencial. Ocorreu que na frequência de março/23 o administrador preencheu, no campo afastamento, com o motivo "TELETRABALHO", nas datas em que deixamos em branco, os dias em que os servidores relacionados na planilha trabalharam presencialmente. Informo que já foram corrigidas as frequências no sistema de ponto. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Caroline Miguel Vasconcelos Assessora Gab. Des. Fco. Tarcísio G. Lima Verde Jr. (85) 3388 9282 11 de abr. de 2023, 12:01	
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	07/03/2023 09/03/2023	Senhor Coordenador, Houve falha no controle das regras introduzidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 3/2023, que foi prontamente corrigido ao longo da semana em que foi publicado o normativo no DEJT (07/03/2023), decorrente da saída do servidor Dante Costa Lima Vieira Junior, que fazia trabalho presencial, para a Diretoria Geral, o que levou este Secretário a fazer os devidos ajustes nos teletrabalhos dos servidores Anísio de Sousa Meneses Filho e Rossini de Sousa Maciel, para readequar a SAUDI aos ditames do Tribunal. Atenciosamente, Michel Cavalcante Pinto Secretário de Auditoria Interna - SAUDI Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região Ramal Direto: (85) 3388-9425 12 de abr. de 2023, 14:05	Procedente sem ressalvas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	13/03/2023 15/03/2023	Prezado(a) servidor(a), Informamos que o servidor, lotado nesta Secretaria, na Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais, Vitor Marcel Oliveira Cortez estava em gozo de folga de banco de horas no dia 15 de março e não em teletrabalho como erroneamente constava no sistema de ponto. Informamos que no sistema de ponto a informação já foi regularizada. At.te, Marcos Almeida 17 de abr. de 2023, 15:08	Procedente sem ressalvas.
VT DE EUSÉBIO	03/03/2023 09/03/2023	Prezado(a), Em atenção à mensagem recebida nesta data, ou seja, dia 10/04/2023, solicitando justificativa referente à extrapolação de limite diário de servidores em teletrabalho, apresento as considerações adiante. A planilha indica extrapolação do limite máximo diário de servidores em teletrabalho nos dias 03 e 09 de março, haja vista a indicação de 6 servidores em teletrabalho, quando o máximo permitido seriam 5. Informo que tal situação ocorreu por equívoco na elaboração da escala de teletrabalho, ocasionando esse pontual desajuste. Com efeito, esta Unidade trabalha dentro do limite diário permitido, que é de 30%. Ocorre que, a fim de permitir o teletrabalho de forma mais abrangente, é feito rodízio entre os servidores. Desta forma, por um lapso no rodízio dos dias 03 e 09 de março, ocorreu de haver um servidor extrapolando o limite diário permitido. Destaco que tal desajuste foi pontual, ou seja, ocorreu em apenas dois dias durante todo o mês de março e que serão adotadas as medidas necessárias para que tal equívoco não volte a ocorrer, esperando a compreensão dos senhores. Cordialmente, Francisco Alves de Mendonça Júnior Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria Vara do Trabalho de Eusébio	Procedente com ressalvas, o rodízio na escala de trabalho deve ser obedecido pelos servidores.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		(85) 3260-5514 11 de abr. de 2023, 09:56	
01ª VT DE FORTALEZA	03/04/2023 04/04/2023 10/04/2023 11/04/2023 12/04/2023 13/04/2023 18/04/2023 20/04/2023 24/04/2023 25/04/2023	Em resposta ao e-mail que informa que a 1ª Vara ultrapassou o limite diário de servidores em teletrabalho, informamos que houve lapso no preenchimento do ponto. Em todos os dias relacionados, informamos que a servidora DIANA KARLA MELO MOURÃO constou como tendo realizado TELETRABALHO, sendo que ela goza do benefício de TELETRABALHO ESPECIAL (PROAD 1107/2023). Já no dia 04/04/2023, além da mesma inconsistência acima, verificamos preenchimento errôneo no ponto do servidor JOSÉ ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA, uma vez que o mesmo encontrava-se de LICENÇA MÉDICA, entretanto a DIVISÃO DE SAÚDE cadastrou tal licença em 04/03/2023, que era um sábado. Informamos, por fim, que tais erros já foram retificados no sistema de ponto e que a DIVISÃO DE SAÚDE irá ratificar a informação. Atenciosamente, FLÁVIA ANDRÉA QUEIROZ FAÇANHA FERREIRA Diretora de Secretaria 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza TRT 7ª Região 9 de mai. de 2023, 12:07	Procedente sem ressalvas.
04ª VT DE FORTALEZA	27/04/2023 28/04/2023	Prezado(a), Informo que foi corrigido o registro no ponto eletrônico do servidor HUMBERTO DE ARAUJO BARRETO FILHO referente aos dias 26, 27 e 28/04, pois o mesmo não estava em teletrabalho e sim em gozo de licença paternidade. Isto posto, nos dias 27 e 28 de abril haviam apenas 4 servidores da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza em teletrabalho, atendendo, portanto, ao percentual diário. Atenciosamente, Maria Luiza Pinheiro Moreira Diretora de Secretaria	Procedente sem ressalvas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		4ª Vara do Trabalho de Fortaleza 10 de mai. de 2023, 08:42	
09ª VT DE FORTALEZA	13/04/2023 14/04/2023 19/04/2023 20/04/2023 28/04/2023	Prezados, Paz e Bem! Informo que esta unidade judiciária - 9.ª VT de Fortaleza, NÃO extrapolou o limite diário de servidores em TELETRABALHO, muito embora este Setor tenha firmado a ultrapassagem do limite nos dias 13, 14, 19, 20 e 28, todos de abril do corrente ano, conforme explicação a seguir: DIAS 14 e 28 - sexta feira: NESTES DIAS QUEM NÃO ESTÁ EM TELETRABALHO FOI AUTORIZADO A TRABALHO DE FORMA REMOTA EM RAZÃO DA REFORMA NO FÓRUM. DIAS 19 e 20 - NESTES DIAS APENAS 04 SERVIDORES ESTIVERAM TRABALHANDO EM REGIME DE TELETRABALHO E TIVEMOS UMA SERVIDORA EM LICENÇA GESTANTE. DIA 13 - NESTE DIA 03 SERVIDORES TRABALHARAM EM REGIME DE TELETRABALHO, UMA SERVIDORA ESTA EM GOZO DE LICENÇA GESTANTE, E UM SERVIDOR EM LICENÇA MÉDICA. ESTAS INFORMAÇÕES PODERIAM SER COLHIDAS ANALISANDO O SISTEMA DE PONTO DA UNIDADE. À disposição, Fernando José de Alencar Araripe Furtado - Diretor de Secretaria 10 de mai. de 2023, 09:50	Procedente com ressalvas. É responsabilidade do Gestor cadastrar no sistema de ponto as justificativas de trabalho remoto (justificativa aceita) às sextas-feiras em razão da reforma do fórum.
11ª VT DE FORTALEZA	03/04/2023 04/04/2023 10/04/2023 12/04/2023 13/04/2023 14/04/2023 17/04/2023 18/04/2023 19/04/2023 20/04/2023 24/04/2023	Prezados, Informo que, na verdade não houve nenhuma extrapolação no limite de diário de servidores na 11ª Vara no mês de abril/2023. O que ocorreu foi a inserção de alguns registros equivocados em relação a 4 servidores como se eles estivessem em TELETRABALHO; equívocos estes que foram devidamente corrigidos na data de hoje (09/05/2023). Att., Carmecilda MªM.de Andrade	Procedente sem ressalva.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

	25/04/2023 26/04/2023 27/04/2023 28/04/2023	Dir. da Secretaria 11a VT de Fortaleza 9 de mai. de 2023, 11:32	
03ª VT DA REGIÃO DO CARIRI	05/05/2023	Sr(a) Diretor(a), Em resposta ao e-mail do Pentaho - Percentual diário de teletrabalho, na qual informou que este unidade ultrapassou o limite diário de servidores em teletrabalho no dia 5/5/2023, informo que, analisando o sistema de ponto eletrônico dos servidores da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, verifiquei que incluí equivocadamente a informação TELETRABALHO no ponto da servidora Joana Amélia Freire Neta no dia 5/5/2023. Referida servidora faz teletrabalho parcial, no entanto, nas sextas-feiras a Joana trabalha presencialmente. No dia 5/5/2023 (sexta-feira), a servidora teve um problema pessoal e não veio trabalhar, solicitando a compensação posterior, no entanto, não justificou no ponto. Assim, informo que o ponto da servidora Joana Amélia Freire Netafoi devidamente corrigido, sendo excluído a informação TELETRABALHO e incluída a informação prestada acima. Atenciosamente, MARCELA ALENCAR ABAGARO Diretora de Secretaria 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri 6 de jun. de 2023, 10:11	Procedente sem ressalvas.
05ª VT DE FORTALEZA	05/05/2023 12/05/2023 19/05/2023	Prezados, Em resposta ao email recebido do Pentaho - Percentual diário de teletrabalho <pentahoJobs@trt7.jus.br> quanto ao limite diário de servidores em teletrabalho, informo que a servidora da 5VT, Adriana Bárbara da Silva Sousa Cunha, equivocadamente, justificou seu ponto diferente do que determina ato do TRT7, já tendo a mesma retificado suas frequência. Att. Francialdo Rebouças Gondim Diretor de Secretaria	Procedente sem ressalvas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		5ª Vara do Trabalho de Fortaleza (85)3308.5925 e-mail: vara05@trt7.jus.br 7 de jun. de 2023, 09:44	
09ª VT DE FORTALEZA	03/05/2023 04/05/2023 05/05/2023 08/05/2023 10/05/2023 11/05/2023 12/05/2023 15/05/2023 16/05/2023 17/05/2023 18/05/2023 19/05/2023 22/05/2023 24/05/2023 25/05/2023 26/05/2023 29/05/2023 30/05/2023 31/05/2023	Prezados, Paz e Bem! Informo que esta Unidade Judiciária - 9.ª Vara do Trabalho de Fortaleza, NÃO EXTRAPOLOU o limite diário de servidores em TELETRABALHO, muito embora esse Setor tenha firmado a ultrapassagem do limite nos dias 03 a 05, 08, 10 a 12, 15 a 19, 22, 24 a 26 e 29 a 31 de maio pretérito, conforme explanação a seguir: Primeiramente informo que a Unidade era composta até o dia 28 de 13 servidores. A partir do dia 29, inclusive, somos apenas 12 servidores (falecimento do servidor Armênio Pereira da Costa). Informo, ainda, que durante todo o mês tivemos uma servidora em gozo de LICENÇA GESTANTE, o que, na prática, para efeito de TELETRABALHO, até o dia 28/05 a vara era composta de 12 servidores, e do dia 29 a 31 de somente 11 servidores. Por fim, deve ser conhecimento desse Setor, que as varas localizadas no Ed. Dom Helder, às sextas feira do mês, laboram em TRABALHO REMOTO por determinação da administração do TRT7. DIAS 03 a 12 - O servidor ARMÊNIO PEREIRA DA COSTA esteve em gozo de férias. O servidor MARCIO ANTÔNIO PAZ LIMA esteve de LICENÇA MÉDICA nos dias 09 e 10. DIAS 15 e 16 - Nestes dias apenas 04 servidores estiveram em TELETRABALHO, informando que os servidores FERNANDO JOSÉ e KARLA KARINE compareceram para trabalho presencial, mas não estavam obrigados a firmar ponto eletrônico (diretor e assessora). DIAS 17 e 18 - Mesma informação em relação aos dias 15 e 16, exceto quanto à servidora Karla Karine, que em seu lugar compareceu o	Procedente com ressalvas. É responsabilidade do Gestor cadastrar no sistema de ponto as justificativas de trabalho remoto (justificativa aceita) às sextas-feiras em razão da reforma do fórum.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		também assessor Felipe Pedreira. DIAS 22 a 28 - O servidor ARMÊNIO PEREIRA DA COSTA esteve de licença médica. DIA 29 - FALECIMENTO DO SERVIDOR ARMÊNIO PEREIRA DA COSTA. DIA 31 - A servidora KEELI PINHEIRO esteve de licença médica. ESTAS INFORMAÇÕES PODERIAM TER SIDO COLHIDAS ANALISANDO O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO DA UNIDADE. À disposição, Fernando José de Alencar Araripe Furtado - Diretor de Secretaria 9 de jun. de 2023, 09:36	
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	16/05/2023	Prezado(a) servidor(a), Apresentamos a justificativa para o extrapolamento do limite diário de servidores em teletrabalho na Secretaria de Orçamento e Finanças, no dia 16/05/2023. O servidor Antônio Douglas Matos Sá foi a uma consulta médica e solicitou que o restante das horas fossem feitas na modalidade teletrabalho, o que foi deferido pela chefia. Atenciosamente, Marcos Almeida 12 de jun. de 2023, 12:35	Procedente com ressalvas. O preenchimento do sistema de ponto deve ser feito como trabalho remoto (justificativa aceita) e não como teletrabalho.
01ª VT DE CAUCAIA	12/06/2023	Olá, bom dia. Em atenção ao e-mail supra, venho apresentar justificativa acerca do limite diário excedido de servidores em teletrabalho nesta unidade no dia 12/06. Neste dia, a servidora Priscila Diógenes da Graça Bezerra, que está gestante, passou mal pela manhã (enxaqueca e náusea) e não compareceu ao trabalho presencial na unidade. Porém, no turno da noite, já recuperada, exerceu o teletrabalho em sua residência regularmente, encaminhando relatório comprovando o seu trabalho aquele dia. Por tal razão, ao preencher o relatório de ponto, a servidora justificou a sua ausência presencial com "teletrabalho", o que fez ultrapassar o limite diário naquele dia.	Procedente com ressalvas. O preenchimento do sistema de ponto neste caso deve ser como TRABALHO REMOTO (JUSTIFICATIVA ACEITA) e não como TELETRABALHO.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		Apresentada a justificativa, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento superveniente. Atenciosamente, Ana Eliza Florentino Holanda Diretora de Secretaria 1ª Vara do Trabalho de Caucaia Tribunal Regional do Trabalho - 7ª Região 10 de jul. de 2023, 09:53	
02ª VT DA REGIÃO DO CARIRI	09/06/2023	Prezado(a), Sirvo-me do presente para justificar a ultrapassagem do limite diário de servidores em teletrabalho. Considerando o teor da Portaria DFTRC nº 04/2023, cópia em anexo, em especial seus artigos 1º, caput, e 3º, caput, verifica-se que o expediente, do dia 15/05/2023 a 20/06/2023, teve alteração no horário do expediente, onde, das segundas-feiras às quintas-feiras, os expedientes internos ocorreram de 07:30 às 12:30 horas e, nas sextas-feiras, o trabalho foi integralmente remoto. No período acima, o complemento da jornada diária, de segunda à quinta, ou o trabalho integral nas sextas-feiras, ocorreram, excepcionalmente, mediante trabalho remoto, autorizado pela Portaria DFTRC 04/2023. Atenciosamente, GILBERTO SILVA HOLANDA Diretor de Secretaria 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE 12 de jul. de 2023, 12:20	Procedente com ressalvas. O preenchimento do sistema de ponto neste caso deve ser como TRABALHO REMOTO (JUSTIFICATIVA ACEITA) e não como TELETRABALHO.
02ª VT DE MARACANAÚ	02/06/2023 29/06/2023	Prezados, Recebi esse email em razão de, supostamente, ter ultrapassado o percentual diário de teletrabalho. Mas, acredito que há um equívoco na base de cálculo. A 2ª VT de Maracanaú conta com 11 (ONZE) servidores no quadro, e não 10 (DEZ) como consta na planilha. No mês de JUNHO, houve alteração no quadro mas não houve alteração no número de	Procedente sem ressalvas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

		servidores. Saíram 02 servidores: -MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES -PAULO SÉRGIO CAVALCANTE ASFOR JÚNIOR Entraram 02 servidores: -ANDRÉ MEDEIROS SALES -RENAN CAVALCANTE RAMOS Permanecem na unidade, outros 9 servidores: -ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO -LORENA CARNEIRO TORRES -PEDRO MARCELO VASCONCELOS -JOSÉ TANILSON SÁ FILHO -ANDRÉ CARLOS DARLEY DE SOUSA CARNEIRO -LUISA MARIA OLIVEIRA -LUCAS IGOR CAVALCANTE RODRIGUES -MÔNICA SOUZA DE JESUS -MARIA VERONICA LIMA DE ARAUJO Portanto, nossa base de cálculo é de 11 (onze) servidores. $11 * 40\% = 3,3$, portanto, 4 servidores em tele diariamente. Trabalhamos o mês inteiro com 3 servidores em teletrabalho e, em apenas, 2 dias, atingimos o limite máximo de 4, mas, ainda, assim, dentro do percentual. Agradeço confirmação de recebimento da presente justificativa. Atenciosamente, Veronica Lima 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região Poder Judiciário 10 de jul. de 2023, 12:59	
--	--	---	--





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

08ª VT DE FORTALEZA	02/06/2023 09/06/2023 16/06/2023 20/06/2023 21/06/2023 22/06/2023 23/06/2023 30/06/2023	Boa tarde! Os dias do mês de Junho de 2023 que extrapolaram a cota diária de teletrabalho foram os dias de teletrabalho obrigatório por conta da obra no Ed. Dom Helder. Atenciosamente, Vivian Sousa da Silva Campos Diretora de Secretaria Substituta 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza 7 de jul. de 2023, 17:17	Procedente com ressalvas, pois houve apenas justificativa quanto aos dias 02, 09, 16, 23 e 30/06 por conta da reforma do prédio (sextas-feiras). Nos dias 20 (2 servidores a mais), 21 (4 servidores a mais) e 22 (2 servidores a mais) não houve justificativa de extrapolação do limite diário.
17ª VT DE FORTALEZA	09/06/2023	Boa tarde, Em resposta ao solicitado venho informar que o acréscimo de 1 servidor a mais em tele no dia 09/06/2023, ultrapassando dessa forma o percentual de 30%, se deu na alimentação equivocada do sistema de ponto, pois fora alimentado "teletrabalho" enquanto o correto seria "teletrabalho especial" conf proad 967/2023. Fábio César B Rios Diretor de Secretaria – 17vt 7 de jul. de 2023, 14:01	Procedente sem ressalvas.

Tópico 2 - Resultados alcançados pelos teletrabalhadores - Set/2022 a Mar/2023

1. Resumo das principais informações dos relatórios semestrais:

- a. SERVIDORES EM TELETRABALHO: 362
- b. SERVIDORES QUE APRESENTARAM RELATÓRIO: 278
- c. SERVIDORES COM RELATÓRIOS PENDENTES: 50
- d. SERVIDORES COM RELATÓRIOS DISPENSADOS: 34
- e. ATIVIDADES PACTUADAS: 939

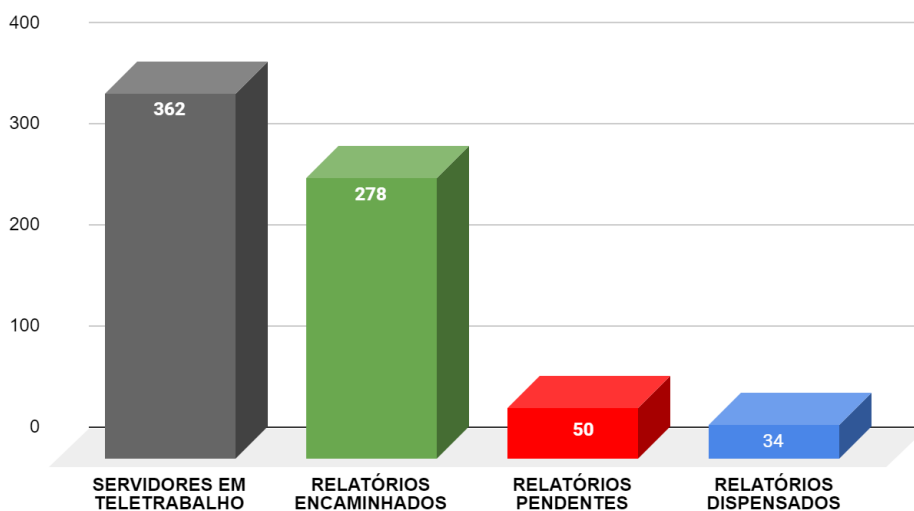




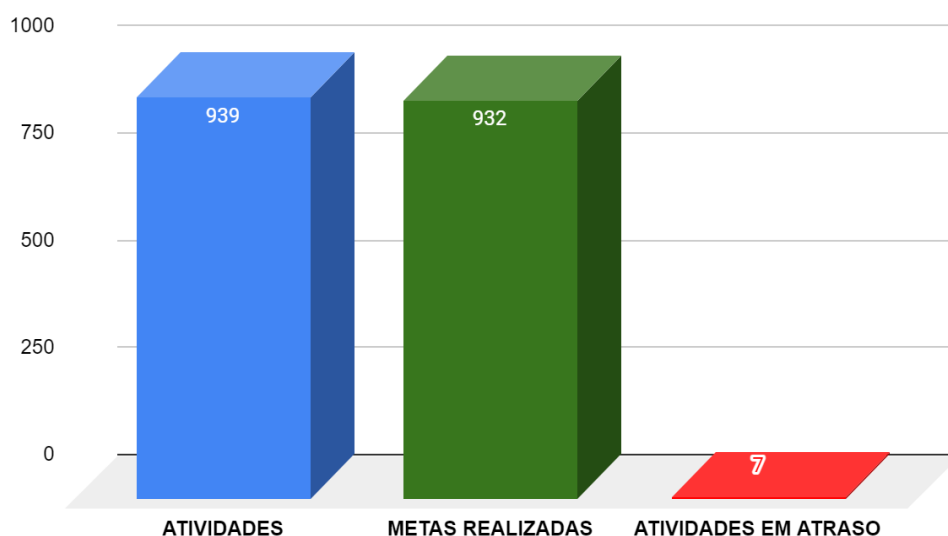
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

- f. METAS REALIZADAS: 932
g. METAS NÃO CUMPRIDAS: 7

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM TELETRABALHO MARÇO/2023



ANÁLISE DE ATIVIDADES



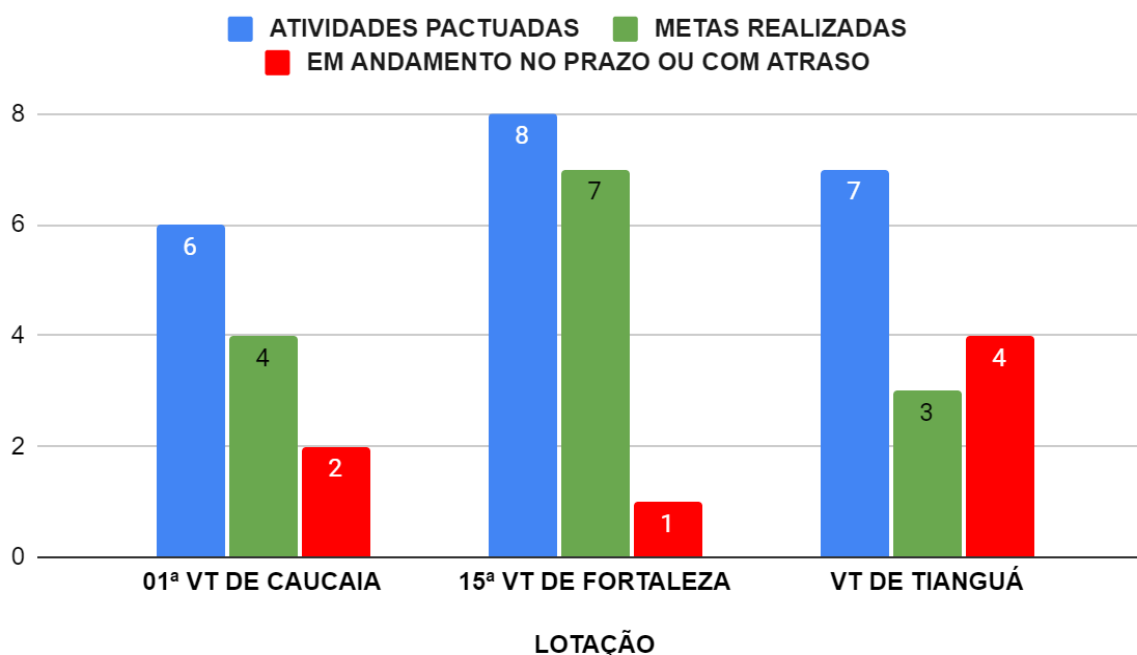


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

Tópico 3 - Resultados alcançados pelas Unidades - Set/2022 a Mar/2023

PROAD 3991/2023: contempla relatórios sintéticos e analíticos de acompanhamento do teletrabalho durante o período setembro/2022 a março/2023. Foi solicitado ciência no PROAD aos membros da comissão.

UNIDADES COM METAS PENDENTES DE CUMPRIMENTO NO PERÍODO



UNIDADES COM RELATÓRIOS PENDENTES OU DISPENSADOS - MARÇO/2023

LOTAÇÃO	RELATÓRIOS PENDENTES	RELATÓRIOS DISPENSADOS (*)
01ª VT DE MARACANAÚ	-	1
01ª VT DE SOBRAL	-	2





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

02ª VT DE CAUCAIA	-	1
02ª VT DE MARACANAÚ	-	2
03ª VT DA REGIÃO DO CARIRI	-	1
02ª VT DE FORTALEZA	2	0
03ª VT DE FORTALEZA	2	0
04ª VT DE FORTALEZA	1	0
07ª VT DE FORTALEZA	1	1
08ª VT DE FORTALEZA	1	0
09ª VT FORTALEZA	2	2
11ª VT DE FORTALEZA	-	1
12ª VT DE FORTALEZA	2	0
13ª VT DE FORTALEZA	1	1
15ª VT DE FORTALEZA	4	3
17ª VT DE FORTALEZA	-	1
18ª VT DE FORTALEZA	1	1
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	3	0
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	3
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	-	1
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	-	1
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	-	1
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	10
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS	1	0
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	-	1
GABINETE DESEMBARGADOR CLÁUDIO SOARES PIRES	1	1
GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	1	0
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	-	1
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1	0
SECRETARIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA DO FÓRUM AUTRAN NUNES	1	0





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

SECRETARIA DA 1ª TURMA	2	0
SECRETARIA DA 2ª TURMA	2	0
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS	1	0
SECRETARIA DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS	10	0
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2	0
VT DE ARACATI	1	0
VT DE EUSÉBIO	1	1
VT DE IGUATU	1	1
VT DE QUIXADA	2	1
VT DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	3	0
VT DE TIANGUÁ	-	2
TOTAL = * dados referentes até o mês de março/23	50	34

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO:

1. RELATÓRIOS SEMESTRAIS PENDENTES (50 relatórios - 27 unidades):

- A Unidade que não apresenta todos os relatórios dos teletrabalhadores está sujeita à sanção prevista no ato, qual seja, a impossibilidade de renovar e indicar novos servidores ao teletrabalho, **não havendo necessidade de serem notificadas, cabendo à CIF observar o previsto no §1º do Art. 15 da Resolução Normativa 20/2021, abaixo transcrito.**
- **PROAD 2116/2022:** Em observância às deliberações tomadas pela Comissão de Gestão do Teletrabalho, nos termos da Ata de Reunião realizada em 02/12/2022 (Doc. 2 do PROAD 4961/2023), **registramos que todas as 44 (quarenta e quatro) unidades com relatórios de acompanhamento pendentes (levantamento realizado em 30/09/2022) (competência set/2022) enviaram os relatórios de acompanhamento.**

Art. 15. Constituem deveres do(a) gestor(a) da unidade:

I - solicitar à Divisão de Informações Funcionais a indicação, a renovação, a suspensão e o desligamento do(a) servidor(a) do regime de teletrabalho, mediante o preenchimento, respectivamente, dos formulários constantes dos Anexos I, IV, V e VI desta resolução;





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO - PROADs 4961/2023, 2116/2022 e 2486/2021

II - encaminhar semestralmente à Comissão de Gestão do Teletrabalho, sempre nos meses de março e setembro, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo III desta resolução, relatório de acompanhamento dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados;

III - controlar o prazo de autorização do teletrabalho do(a) servidor(a);

IV - formalizar à Comissão de Gestão do Teletrabalho as ocorrências relativas ao descumprimento dos deveres descritos no art. 12 desta resolução .

§ 1º No caso de descumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo, ficará vedada a indicação e a renovação de servidores(as) da unidade ao regime de teletrabalho, até que a obrigação seja cumprida.

Tópico 4 - Assuntos Diversos

- 1. Ação Anual de Capacitação e troca de experiências:** sugere-se uma palestra a ser ministrada pelo professor da UNIFOR, Doutor Carlos Victor Aderaldo, que está conduzindo a pesquisa do clima organizacional e também é especialista no assunto TELETRABALHO, conforme informações obtidas junto à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.

...

Art. 24. O Tribunal promoverá o acompanhamento e a capacitação de gestores(as) e servidores(as) envolvidos(as) com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:

.....

II - 1 (uma) ação anual de capacitação e de troca de experiências para gestores(as) e servidores(as) envolvidos(as) em teletrabalho:

- 2. Auditoria SECAUD:** a Comissão respondeu às questões da RDI SECAUDI 017 - Dados Iniciais - Teletrabalho SERVIDORES - SAGPES (https://docs.google.com/document/d/1ZOHm_SsTzcnGGtW65E0_UU2Fau2wLuEs/edit), cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas levantar e encaminhar os documentos comprobatórios exigidos na RDI.

